



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 10/02/21

Juanneiro
Assinatura

PORTARIA Nº. 415 /2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual prevê que “ a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes do órgãos da Administração responsáveis pela licitação”,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Extinguir a Comissão de Licitação – CEL e PREG CEP, instituídas através da Portaria nº. 500/2019 de 05 de novembro de 2019.

Artigo 2º. - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL E PREGÃO – CEP do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gravata, que passa a ser composta pelos servidores abaixo designados, atribuindo-lhes a gratificação prevista no Inciso I e II do artigo 3º da lei nº. 3563 de 07/12/2011, com exceção dos membros suplentes, que apenas farão jus a gratificação quando em efetivo exercício, observadas as condições previstas na legislação pertinente.

I – DIORGES ANDERSON DE ARRUDA, CPF nº. 058.049.544-23, servidor comissionado, matrícula nº. 1014460, na condição de Presidente CEL e Pregoeiro.

II – FRAILAN MOTA DA SILVA, CPF nº. 008.049.695-40, servidor comissionado, matrícula nº. 103076, na condição de membro e equipe de apoio.





III – PRISCILA RAFAELA DE LIMA SILVA, CPF nº. 097.392.494-26, servidora comissionada, matrícula nº. 103097, na condição de membro e equipe de apoio.

IV- MARIA ALVES DE ARAUJO, CPF nº. 488.462.014-34, servidora efetiva, matrícula nº. 3675, na condição de membro e equipe de apoio.

V – JUNIO VASCONCELOS DA SILVA, CPF nº. 021.890.324-31, servidor efetivo, matrícula nº. 3194, na condição de membro e equipe de apoio.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 10 de fevereiro de 2021.


Joselito Gomes da Silva

Prefeito de Gravata

